INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte **INDICAÇÃO**:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS, E QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA PARA VIABILIZAR TAL INICIATIVA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo propor a criação de um Centro de Especialidades Pediátricas no município de Boa Vista, com a finalidade de garantir atendimento qualificado e contínuo à população infantojuvenil, especialmente nas áreas de neuropediatria, cardiologia, endocrinologia, pneumologia, entre outras especialidades ainda pouco acessíveis à rede pública.

Boa Vista, por concentrar a maior estrutura de serviços públicos do estado de Roraima, acaba absorvendo uma demanda significativa oriunda dos demais municípios. Esse fluxo contínuo de atendimentos tem provocado a sobrecarga dos serviços locais, sobretudo na área da saúde infantil.

Um exemplo claro é o Hospital da Criança Santo Antônio, que, embora localizado na capital, atende pacientes de todo o Estado. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de estratégias que promovam a ampliação e a regionalização do atendimento

especializado, a fim de descentralizar os serviços e melhorar o acesso à saúde em todo o território Roraimense.

A criação de um Centro de Especialidades Pediátricas em Boa Vista, articulado a um possível consórcio público intermunicipal, permitiria o compartilhamento de responsabilidades entre os entes federativos, otimizando recursos, reduzindo filas de espera e ampliando o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, em especial nas áreas mais sensíveis e carentes do atendimento pediátrico.

Ademais, o modelo de consórcio público tem se mostrado uma alternativa eficiente e cooperativa na gestão de políticas públicas, especialmente na área da saúde, permitindo a integração de esforços, a contratação consorciada de profissionais e a implementação de soluções conjuntas para problemas comuns entre os municípios.

Investir na saúde infantil é investir no futuro. Garantir atenção especializada às crianças e adolescentes é assegurar o pleno desenvolvimento físico, mental e social de toda uma geração. Assim, justifica-se a referida indicação.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.07.01 23:09:07 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR